



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.891, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 1.758.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.758.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Departamento Municipal de Educação

4490.51.90.05 - 12.361.0011-1.001 - Obras e Instalações R\$ 430.000,00

02.05 - Divisão de Educação Básica - FUNDEB

319011.03.02 - 12.365.0013-2073 - Venc. Vant. Fixa - Pessoal Civil R\$ 278.000,00

02.07 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo

339030.61.01 - 23.695.0020-2.029 - Material de Consumo R\$ 150.000,00

339030.24.01 - 13.392.0020-2.013 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 200.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

339030.61.01 - 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo R\$ 350.000,00

339030.24.01 - 04.122.0041-2.031 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 250.000,00

339030.24.01 - 12.364.0016-2.038 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... R\$ 1.758.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, no valor de R\$ 1.758.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02.02 - Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

319011.78.01 - 04.123.0006-2005 - Venc. Vant. Fixa - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

339093.04.01 - 04.123.0006-2005 - Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

02.04 - Departamento Municipal de Educação

4490.51.90.01 - 12.361.0011-1.001 - Obras e Instalações R\$ 125.000,00

339030.61.01 - 12.361.0011-2.009 - Material de Consumo R\$ 175.000,00

339039.26.05 - 12.361.0011-2.009 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 30.000,00

339039.26.05 - 12.365.0011-2.025 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 70.000,00

449052.01.01 - 12.365.0011-1.041 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 30.000,00

02.05 - Divisão de Educação Básica - FUNDEB

339030.61.02 - 12.365.0013-2073 - Material de Consumo R\$ 79.000,00

339039.24.02 - 12.365.0013-2073 - Outros Servs Terceiros P. Jurídica R\$ 29.000,00

319011.80.02 - 12.365.0013-2073 - Venc. Vant. Fixa - Pessoal Civil R\$ 140.000,00

3191.13.02.02 - 12.365.0013-2073 - Obrigações Patronais - IPREM R\$ 30.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saude

3190.11.78.01 - 10.122.0015-2.012 - Venc. Vant. Fixa - Pessoal Civil R\$ 200.000,00

335039.57.05 - 10.302.0019-2.015 - Outros S. Terceiros P. Jurídica R\$ 200.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

319011.78.01 - 04.122.0041-2.031 - Venc. E Vant. Fixas - P. Civil R\$ 400.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.758.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 18 de setembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.892, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023 alteração do PPA-LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 3 de 5

*para os fins que especifica e,
e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.894,40 (Vinte mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Dep. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0037-2.044

3.3.90.30.95 - 05 - Material de Consumo Procad/Suas R\$ 2.419,40

4.4.90.52.91 - 05 - Equip. e Material Permanente Procad/Suas R\$ 18.475,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 20.894,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.6.50	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	Valor do Excesso	
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		R\$ 20.894,40

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 18 de setembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Comunicados

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023, O EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA ARTISTAS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, POR RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA CULTURAL, COM OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) ASSIM COMO DECRETO Nº 10.464 DE 2020 QUE A REGULAMENTA, LEI 14.150/2021, DECRETO N. 10.751/2021, E EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. A PREMIAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME ART. 20, INCISO III, DA LEI 14.017/2020.**

ESTE EDITAL É REALIZADO COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR NO. 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, OBJETO: “ O edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nas categorias: desenvolvimento de roteiro, núcleos criativos, produção de curtas e médias-metragens, série, webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário ou animação, produção de games, videocliques, etapas de finalização, pós-produção e outros formatos de produção de audiovisual, conforme determinação do artigo 3º. do capítulo II do Decreto 11.525/2023.

O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES, TOTALMENTE GRATUITAS, DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FICA ESTIPULADO DE **15 DE SETEMBRO DE 2023 A 09 DE OUTUBRO DE 2023.**, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO ÀO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, LOCALIZADO NA PRAÇA DON LAYFAYETTE LÍBANO, 16, CENTRO - BURITAMA - SP, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS Nº. (18) 3 6 9 1 - 1 7 4 0, OU ATRAVÉS DO EMAIL - cultura@buritama.sp.gov.br.**

BURITAMA-S.P., 15 DE SETEMBRO DE 2023.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 4 de 5

PÚBLICO A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023, O EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA ARTISTAS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, POR RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA CULTURAL, COM OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) ASSIM COMO DECRETO Nº 10.464 DE 2020 QUE A REGULAMENTA, LEI 14.150/2021, DECRETO N. 10.751/2021, E EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. A PREMIAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME ART. 20, INCISO III, DA LEI 14.017/2020.

ESTE EDITAL É REALIZADO COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR NO. 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, OBJETO: “ O edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nas categorias: apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes, conforme determinação do artigo 3º. do capítulo II do Decreto 11.525/2023.

O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES, TOTALMENTE GRATUITAS, DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FICA ESTIPULADO DE **15 DE SETEMBRO DE 2023 A 09 DE OUTUBRO DE 2023.**, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO , PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, LOCALIZADO NA PRAÇA DON LAYFAYETTE LÍBANO, 16, CENTRO - BURITAMA - SP, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS Nº. **(18) 3 6 9 1 - 1 7 4 0**, OU ATRAVÉS DO EMAIL - cultura@buritama.sp.gov.br.

BURITAMA-S.P., 15 DE SETEMBRO DE 2023.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023, O EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA ARTISTAS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, POR RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA CULTURAL, COM OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) ASSIM COMO DECRETO Nº 10.464 DE 2020 QUE A REGULAMENTA, LEI 14.150/2021, DECRETO N.

10.751/2021, E EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. A PREMIAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME ART. 20, INCISO III, DA LEI 14.017/2020.

ESTE EDITAL É REALIZADO COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR NO. 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, OBJETO: “ O edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nas categorias: ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, conforme determinação do artigo 3º. do capítulo II do Decreto 11.525/2023.

O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES, TOTALMENTE GRATUITAS, DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FICA ESTIPULADO DE **15 DE SETEMBRO DE 2023 A 09 DE OUTUBRO DE 2023.**, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO , PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, LOCALIZADO NA PRAÇA DON LAYFAYETTE LÍBANO, 16, CENTRO - BURITAMA - SP, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS Nº. **(18) 3 6 9 1 - 1 7 4 0**, OU ATRAVÉS DO EMAIL - cultura@buritama.sp.gov.br.

BURITAMA-S.P., 15 DE SETEMBRO DE 2023.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023, O EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA ARTISTAS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, POR RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA CULTURAL, COM OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) ASSIM COMO DECRETO Nº 10.464 DE 2020 QUE A REGULAMENTA, LEI 14.150/2021, DECRETO N. 10.751/2021, E EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. A PREMIAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME ART. 20, INCISO III, DA LEI 14.017/2020.

ESTE EDITAL É REALIZADO COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR NO. 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, OBJETO: “ESTE EDITAL TEM POR FINALIDADE SELECIONAR PROPOSTAS DE CONCESSÃO DE PRÊMIOS POR TRAJETÓRIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 4º. DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 5 de 5

CAPÍTULO III DO DECRETO 11.525/2023.

O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES, TOTALMENTE GRATUITAS, DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FICA ESTIPULADO DE **15 DE SETEMBRO DE 2023 A 09 DE OUTUBRO DE 2023.**, DE MAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO ÀO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, LOCALIZADO NA PRAÇA DON LAYFAYETTE LÍBANO, 16, CENTRO - BURITAMA - SP, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS N°. **(18) 3 6 9 1 - 1 7 4 0**, OU ATRAVÉS DO EMAIL - cultura@buritama.sp.gov.br.

BURITAMA-S.P., 15 DE SETEMBRO DE 2023.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

.....